

LEI MUNICIPAL Nº 1912/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“Altera o Artigo 1º § 5º e o Artigo 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1612/2017 e dá outras providências”.

MARIZANDA GRIPA SCHIO, prefeita Municipal de Dona Francisca em exercício, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 1º § 5º e o Artigo 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1612/2017, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Aos servidores municipais que, designados pela autoridade competente, se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, diárias para cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos desta Lei.

§ 5º - *Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).*

Art. 2º – A diária é fixada no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Parágrafo Único – *Para municípios até 150 kms da sede o valor da diária corresponde a 60% (sessenta por cento) do estabelecido no caput.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 24 dias
do mês de janeiro de 2023.**

**MARIZANDA GRIPA SCHIO
Prefeita Municipal em exercício**

**Registre-se e Publique-se.
Em 24 de janeiro de 2023.**

**MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**